



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Aviso n.º 8720/2020

Sumário: Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do conselho diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho no mapa de pessoal do IAPMEI, I. P. na carreira e categoria de técnico superior.

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações do IAPMEI, I. P., na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 — Ed. A, 1649-038 Lisboa.

2 — Nível habilitacional: licenciatura, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

3 — As funções a desempenhar são as descritas no anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente:

a) A elaboração de pareceres no contexto nacional e da União Europeia no domínio dos instrumentos de políticas públicas com enfoque no setor industrial e inseridos nos âmbitos acima indicados, designadamente, da competitividade empresarial, inovação, ambiente, alterações climáticas, energia, economia circular, sustentabilidade empresarial e desenvolvimento sustentável;

b) A participação nos fora nacionais e da UE inseridos naqueles âmbitos e o envolvimento nas negociações dos respetivos dossiers;

c) A interação com as entidades públicas e privadas pertinentes, bem como confederações empresariais e associações industriais e demais entidades da envolvente empresarial, centros tecnológicos entre outras.

4 — Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral do aviso de abertura com os requisitos do procedimento será publicitada na BEP, e na página eletrónica do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., por extrato.

14 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

313278439